



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 295/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial em caráter de urgência no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em caráter de urgência ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos Arts. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para atender às finalidades abaixo especificadas:

Ação	5.225	AQUISIÇÃO DE INSUMOS – ENSINO INFANTIL – VAAF		
Fonte Recurso	1113	Transferências do FUNDEB 30%		
Unidade	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função	12	Educação		
Subfunção	365	Educação Infantil		
Programa	5	EDUCACAO INTEGRADA		
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	8.000,00
		Total de Recursos	R\$	8.000,00

Ação	5.226	AQUISIÇÃO DE INSUMOS – ENSINO FUNDAMENTAL – VAAF		
-------------	--------------	---	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE

Gabinete do Prefeito

Fonte Recurso	1113	Transferências do FUNDEB 30%		
Unidade	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa	5	EDUCACAO INTEGRADA		
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
Total de Recurso			R\$	20.000,00

Ação	5.227	AQUISIÇÃO DE INSUMOS – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – VAAF		
Fonte Recurso	1113	Transferências do FUNDEB 30%		
Unidade	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função	12	Educação		
Subfunção	366	Educação de Jovens e Adultos		
Programa	5	EDUCACAO INTEGRADA		
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	4.000,00
Total de Recurso			R\$	4.000,00

Ação	5.228	AQUISIÇÃO DE INSUMOS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ENSINO INFANTIL – VAAT		
Fonte Recurso	1113	Transferências do FUNDEB 30%		
Unidade	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função	12	Educação		
Subfunção	365	Educação Infantil		
Programa	5	EDUCACAO INTEGRADA		
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	60.000,00
Fonte Recurso	1113	Transferências do FUNDEB 30%		



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE

Gabinete do Prefeito

Unidade	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função	12	Educação		
Subfunção	365	Educação Infantil		
Programa	5	EDUCACAO INTEGRADA		
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	R\$	145.000,00
Total de Recurso			R\$	205.000,00

Ação	5.229	AQUISIÇÃO DE INSUMOS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – VAAT		
Fonte Recurso	1113	Transferências do FUNDEB 30%		
Unidade	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa	5	EDUCACAO INTEGRADA		
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	80.000,00
Fonte Recurso	1113	Transferências do FUNDEB 30%		
Unidade	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa	5	EDUCACAO INTEGRADA		
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	R\$	60.000,00
Total de Recurso			R\$	140.000,00

Ação	5.230	AQUISIÇÃO DE INSUMOS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – VAAT		
-------------	--------------	---	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE

Gabinete do Prefeito

Fonte Recurso	1113	Transferências do FUNDEB 30%		
Unidade	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função	12	Educação		
Subfunção	366	Educação de Jovens e Adultos		
Programa	5	EDUCACAO INTEGRADA		
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	22.000,00
Fonte Recurso	1113	Transferências do FUNDEB 30%		
Unidade	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função	12	Educação		
Subfunção	366	Educação de Jovens e Adultos		
Programa	5	EDUCACAO INTEGRADA		
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	R\$	11.000,00
Total de Recurso			R\$	33.000,00
Total Geral dos Recursos Disponíveis			R\$	410.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária anual nº 272/2020 de 29 de setembro de 2020 e nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Ação	5.121	ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA		
Fonte Recurso	1111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Unidade	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa	5	EDUCACAO INTEGRADA		
Natureza	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	110.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE

Gabinete do Prefeito

Ação	5.144	FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)		
Fonte Recurso	1125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse		
Unidade	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa	5	EDUCACAO INTEGRADA		
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	R\$	150.000,00
Ação	5.145	FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA		
Fonte Recurso	1125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse		
Unidade	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função	12	Educação		
Subfunção	365	Educação Infantil		
Programa	5	EDUCACAO INTEGRADA		
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	150.000,00
		Total de Recursos Anulados	R\$	410.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA em 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente lei em até os limites estabelecidos no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 272/2020 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, se for necessário.



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE

Gabinete do Prefeito

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito Constitucional do município de São Francisco do Oeste/RN, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Lusimar Porfírio da Silva
LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal